



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2017

LEI Nº 429/2017

EMENTA: REVOGA O ARTIGO 223 DA LEI MUNICIPAL Nº 22/90, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CEDRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 460/2017 e eu Antônio Inocência Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o artigo 223 da Lei Municipal Nº 22/90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 / março de 2017.

ANTONIO INOCÊNCIA LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 429/2017 que REVOGA O ARTIGO 223 DA LEI MUNICIPAL 22/90 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CEDRO foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 29 de MARÇO de 2017.

Cedro, 29 de março de 2017.



Aldemir Raimundo dos Santos

Secretário de Planejamento e Administração